



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elisa Vier Tam, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS

Contato: (55) 3234-1080/1052

camaravilanova@hotmail.com

Emenda Modificativa Nº 001/2025 do Projeto de Lei nº 3.049 de 02 de maio de 2025.

Art.1º Modifica o art. 8º do presente Projeto de Lei:

Redação Original:

Art.8º A Seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas conforme critérios previstos no edital, sob responsabilidade da comissão de Processo Seletivo, podendo compor o processo seletivo, a realização de avaliação psicológica com a finalidade de averiguar a capacidade em exercer as atribuições que o cargo necessita.

Nova Redação:

Art.8º A Seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas conforme critérios previstos no edital, sob responsabilidade da comissão de Processo Seletivo, devendo compor o processo seletivo, a realização de avaliação psicológica com a finalidade de averiguar a capacidade em exercer as atribuições que o cargo necessita.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025.

Proponentes: